



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI Nº 021/2014

“Autoriza a celebração de convênio do Município de Nonoai com o Município de Erechim, Região de Saúde R-16 do Alto Uruguai Gaúcho, para disponibilização de leitos cadastrados no SUS.”

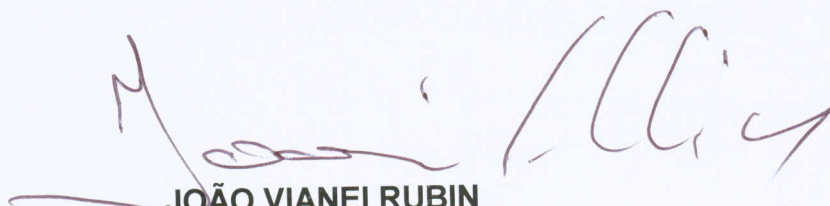
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio de Parceria com o Município de Erechim, integrante da Região de Saúde R-16 do Alto Uruguai Gaúcho, visando a disponibilização de 71 (setenta e um) leitos cadastrados no SUS, em atendimento à legislação que trata da Pré-Seleção de Municípios para a Implantação do Curso de Graduação em Medicina por Instituição de Educação Superior Privada.

Art. 2º - O Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes, ou rescindido mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias.

Art.3º - Para todos os efeitos legais, a minuta do Convênio a ser celebrado com a Entidade, em anexo, fará parte integrante desta Lei.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 25 de março de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo a celebração de convênio do Município de Nonoai com o Município de Erechim, Região de Saúde R-16 do Alto Uruguai Gaúcho, para disponibilização de leitos cadastrados no SUS.

O Município de Erechim foi pré-selecionado, pelo Ministério da Educação, para a implantação de curso de graduação de Medicina.

Uma das prerrogativas para a implantação do curso de Medicina é a disponibilização de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) leitos SUS, conforme preconiza o Edital n.º 03/2013 do Ministério da Educação é uma das iniciativas no âmbito da Lei Federal n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos e busca promover, entre outros objetivos, a melhoria na oferta do curso de medicina e na prestação de serviços de saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do reordenamento da oferta de cursos de Medicina e de vagas para residência médica, além de estabelecer novos parâmetros para a formação médica do País e para a promoção de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde nas regiões prioritárias do SUS.

Diante, das exigências do Ministério da Educação sobre a disponibilização dos leitos SUS, com a parceria com o Município de Nonoai, que disponibilizará 71 (setenta e um) leitos SUS, se tornará possível a implantação do

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

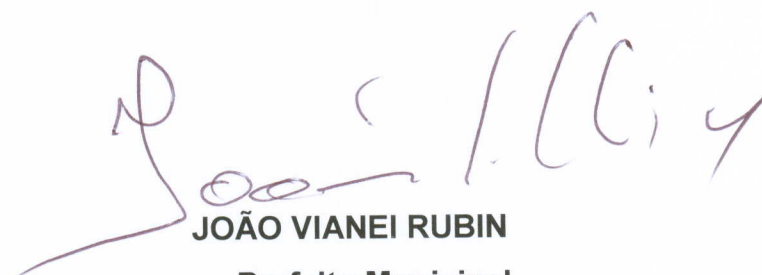


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

curso, a formação de novos profissionais de medicina, bem como na melhoria dos serviços de saúde disponibilizados à população, não só a Nonoaiense, com a chegada de médicos residentes em nosso município, como toda a região, que ganharão serviços de saúde essencial á qualidade de vida do cidadão.

Ante o exposto, leva-se o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 25 de março de
2014**



JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal